

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243 Disponibilização: 01/01/2020

Publicação: 30/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094678, RODRIGO SILVA NUNES cedido para exercer função de natureza policial-militar, à Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 18 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o o inciso I do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018

O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente Parágrafo único. requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto

- Art. 2° O Oficial da Polícia Militar ficará agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- Art. 3° Fica o Policial Militar transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - OEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.
- Art. 4° O Capitão encontrar-e-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o § 1º do artigo 45 da Lei n° 4.302, de 2018.
 - Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 30/12/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código



verificador **9503765** e o código CRC **4A70F78A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.478199/2019-46

SEI nº 9503765

Criado por 64252485215, versão 9 por 02833271204 em 30/12/2019 15:36:08.